



6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Autos: 04815-2015-887-09-00-9

Mandado: 12.909/2017

CERTIDÃO – AUSÊNCIA DE BENS PARA A PENHORA

Certifico que, no dia 04/02/2017, compareci à Rua Pio XII, 335, em Londrina, residência da executada Maria Vasconcelos que permitiu o acesso ao interior do imóvel no qual encontrei apenas móveis e utensílios essenciais e de uso cotidiano como TV, geladeira, fogão, mesas, cadeiras, estante, armário, estofados, camas, guarda-roupas, utensílios domésticos e objetos de uso pessoal, bens que não ultrapassam um padrão médio de vida. Não localizei adornos suntuosos, obras de arte, eletrônicos, cristais, objetos supérfluos ou de valor elevado.

Ante o exposto, deixei de realizar penhora ou arrolamento de bens e levo ao conhecimento do Juízo a situação encontrada para sua análise sobre a melhor forma de prosseguir e permaneço pronto para cumprir novas determinações.

Londrina, 04 de fevereiro de 2017

José Carlos Batista
Oficial de Justiça Avaliador